

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 40 de 23 de junho de 2003 e alterada pelas Leis nº 191/2011 e 243, de 29 de maio de 2017.

RESOLUÇÃO DE Nº 05, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Delibera sobre o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira – 2017, relativo aos recursos recebidos no exercício de 2017, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Município de Cândido Sales, Estado da Bahia.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cândido Sales – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e tendo em vista a Lei Municipal de nº 040/2013 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 191/2011 e 243, 29 de maio de 2017 e, através do seu Presidente no uso das atribuições legais em reunião deliberativa realizada no dia 1º de agosto de 2017, e

CONSIDERANDO o art. 70, parágrafo Único da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS nº 244, de 19 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a partilha dos recursos desses serviços, provenientes do Tesouro Estadual, repassados do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, devidamente pactuado no Plano de Ação Federal;

CONSIDERANDO o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo do Federal;

CONSIDERANDO a deliberação plenária consubstanciada na Ata nº 11/2018.

Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Centro / CEP: 45 157-000
Cândido Sales – BA - E-mail: cmas.candidosales@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 40 de 23 de junho
de 2003 e alterada
pelas Leis nº 191/2011 e 243, de 29 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º) - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira relativo aos recursos recebidos no exercício de 2017, do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Cândido Sales, Estado - BA.

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cândido Sales-BA, 06 de dezembro de 2018.

Sônia Márcia Saraiva Morais
Presidente do CMAS - Biênio 2017/2019

Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Centro / CEP: 45 157-000
Cândido Sales – BA - E-mail: cmas.candidosales@hotmail.com